

Zimbra

supoeng@selc.campogrande.ms.gov.br

---

**Pedido de esclarecimento 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - AGETRAN**

---

**De :** Filippo Clavijo Lo Presti <filippo.presti@splice.com.br> sex., 16 de mai. de 2025 08:19**Assunto :** Pedido de esclarecimento 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - AGETRAN 2 anexos**Para :** supoeng@selc.campogrande.ms.gov.br**Cc :** Comercial radar <comercial.radar@splice.com.br>

Bom dia, Prezados (as)!

A empresa **SPLICE** vem por meio deste solicitar pedido de esclarecimento para **PE 006/2025**, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REGISTRADORES DE INFRAÇÕES, NCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE DADOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO, SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA DE IMAGENS VEICULARES E O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Grato.

Grupo

**SPLICE****Filippo Lo Presti****Grupo Splice – Comercial**

Tel: (15) 3353-8300 Ramal: 8406 Cel: (15) 98114-5113

[filippo.presti@splice.com.br](mailto:filippo.presti@splice.com.br)[www.splice.com.br](http://www.splice.com.br)

---

Esta mensagem contém informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos. This message contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments.

---

 **CT 031-2025 Questionamento 01- AGETRAN - PE 006-2025.pdf**

75 KB



Votorantim/SP, 16 de maio de 2025

CT 031-2025

À

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 049/2025

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 01**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REGISTRADORES DE INFRAÇÕES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE DADOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO, SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA DE IMAGENS VEICULARES E O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino K. de Oliveira, n. 154 Blocos A, B, C, inscrita no CNPJ sob n.º 06.965.293/0001-28, vem, pelo presente, solicitar o seguinte esclarecimento:

**Questionamento 01:**

Considerando o ITEM 1.10 - PLATAFORMA DE GESTÃO DE DADOS, considerando as especificações exigidas para o sistema:

- Plataforma de dados (Big Data, BI, IA, ML);
- Monitoramento de tráfego em tempo real;
- Gestão e sincronização semafórica;
- Previsão de acidentes, buracos, animais na pista;
- Mapeamento urbano e edição de vias;
- Integração futura com transporte público;

Considerando a falta de clareza quanto à real necessidade da plataforma em realização aos equipamentos de fiscalização eletrônica, considerando que essas frentes são de natureza tecnológica, operacional e institucional distintas, exigindo competências técnicas e estruturas separadas e considerando a insegurança sobre o que deve ser entregue de forma efetiva e imediata; questionamos:

- a. Poderia, por gentileza, demonstrar quanto à real necessidade da plataforma em realização aos equipamentos de fiscalização eletrônica?

Solicita-se a desconsideração do referido item ou, alternativamente, sua reformulação com objetividade mínima que permita ao licitante compreender com exatidão o objeto a ser ofertado.

Tal falta de definição compromete o princípio da isonomia, impede a elaboração de proposta compatível com a realidade do mercado e infringe o disposto no art. 6º, inciso

# SPLICE

IX, e art. 8º, § 2º da Lei 14.133/2021, que exige clareza e precisão nos documentos de licitação.

**SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Tiago Giusti dos Santos

Gerente de Licitações

[comercial.radar@splice.com.br](mailto:comercial.radar@splice.com.br)

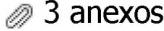
Zimbra

supoeng@selc.campogrande.ms.gov.br

---

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

**De :** Supoeng SELC <supoeng@selc.campogrande.ms.gov.br> qua., 11 de jun. de 2025 08:49  
**Assunto :** RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO   
**Para :** Filippo Clavijo Lo Presti <filippo.presti@splice.com.br>

Bom dia,

Em atenção ao pedido de esclarecimento para o Pregão Eletrônico PE 006/2025, processo administrativo de nº 016140/2025-66, segue resposta ao esclarecimento em anexo.

Atenciosamente,  
William José Pradella Rodrigues

---

Superintendência de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - SUPOENG  
Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC  
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS  
(67) 3314-3267 - RAMAL: 2512



---

**De:** "Filippo Clavijo Lo Presti" <filippo.presti@splice.com.br>  
**Para:** supoeng@selc.campogrande.ms.gov.br  
**Cc:** "Comercial radar" <comercial.radar@splice.com.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 16 de maio de 2025 8:19:01  
**Assunto:** Pedido de esclarecimento 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - AGETRAN

Bom dia, Prezados (as)!

A empresa **SPLICE** vem por meio deste solicitar pedido de esclarecimento para **PE 006/2025**, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REGISTRADORES DE INFRAÇÕES, NCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE DADOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO, SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA DE IMAGENS VEICULARES E O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Grato.



**Filippo Lo Presti**  
**Grupo Splice – Comercial**  
Tel: (15) 3353-8300 Ramal: 8406 Cel: (15) 98114-5113  
[filippo.presti@splice.com.br](mailto:filippo.presti@splice.com.br)  
[www.splice.com.br](http://www.splice.com.br)

---

Esta mensagem contém informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos. This message contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments.

---



**Logo\_SEL\_CPMCG.jpg**  
660 KB



**Resposta ao pedido de esclarecimento -SPLICE ASS.pdf**  
2 MB

---



**PREGÃO ELETRÔNICO:** 006/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 016140/2025-66

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REGISTRADORES DE INFRAÇÕES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE DADOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO, SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA DE IMAGENS VEICULARES E O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**REQUISITANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETTRAN

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PELA EMPRESA:** SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Trata-se de processo licitatório para a contratação conforme objeto em epígrafe. O pedido de esclarecimento foi recebido em 16.05.2025 via e-mail, sendo que o certame encontra-se SUSPENSO, deste modo, o mesmo é tempestivo conforme as disposições do edital.

A requerente solicita esclarecimento sobre o Instrumento Convocatório, conforme segue:

*Considerando o ITEM 1.10 - PLATAFORMA DE GESTÃO DE DADOS, considerando as especificações exigidas para o sistema:*

- Plataforma de dados (Big Data, BI, IA, ML);
- Monitoramento de tráfego em tempo real;
- Gestão e sincronização semafórica;
- Previsão de acidentes, buracos, animais na pista;
- Mapeamento urbano e edição de vias;
- Integração futura com transporte público;

*Considerando a falta de clareza quanto à real necessidade da plataforma em realização aos equipamentos de fiscalização eletrônica, considerando que essas frentes são de natureza tecnológica, operacional e institucional distintas, exigindo competências técnicas e estruturas separadas e considerando a insegurança sobre o que deve ser entregue de forma efetiva e imediata; questionamos:*

**a. Poderia, por gentileza, demonstrar quanto à real necessidade da plataforma em realização aos equipamentos de fiscalização eletrônica?**

*Solicita-se a desconsideração do referido item ou, alternativamente, sua reformulação com objetividade mínima que permita ao licitante compreender com exatidão o objeto a ser ofertado.*

*Tal falta de definição compromete o princípio da isonomia, impede a elaboração de proposta compatível com a realidade do mercado e infringe o disposto no art. 6º, inciso IX, e art. 8º, § 2º da Lei 14.133/2021, que exige clareza e precisão nos documentos de licitação.*



De acordo com o documento em anexo, enviado pela agência demandante desse processo – AGETTRAN cabe mencionar o objeto da contratação: “Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, **monitoramento** e manutenção dos equipamentos registradores de infrações, incluindo o fornecimento de plataforma de gestão de dados, central de monitoramento, sistema de análise e inteligência de imagens veiculares e o sistema de processamento de imagens e infrações de trânsito nas vias e logradouros públicos”.

Nessa conjuntura a necessidade de uma plataforma de gestão de dados robusta e integrada se justifica pela importância de garantir a efetividade e a transparência no **monitoramento e no controle das infrações de trânsito**. Além disso, essa plataforma deve oferecer ferramentas gerenciais que apoiem ações de melhoria no trânsito e na segurança viária. O conceito em forma geral de monitoramento é o processo contínuo e sistemático de coleta, análise e avaliação de informações sobre o desempenho de um sistema, atividade ou situação. Seu objetivo é identificar desvios, riscos, falhas ou oportunidades de melhoria, possibilitando a tomada de decisões e a adoção de ações corretivas ou preventivas de forma oportuna e eficaz.

De maneira resumida, a exigência de uma plataforma de gestão de dados no presente objeto visa garantir que o sistema de monitoramento de infrações de trânsito seja não apenas eficiente em termos de captura e processamento de imagens, mas também que possibilite a geração de relatórios gerenciais completos e detalhados. Portanto será uma solução única com a plataforma de gestão de dados devendo ser capaz de compilar e organizar as informações provenientes dos sistemas de monitoramento, analisando de forma ágil o comportamento do trânsito, incluindo, mas não se limitando, a dados sobre a quantidade de infrações registradas, horários de pico, locais de maior incidência de infrações, entre outros.

Desta forma, entendemos **que não há necessidade de reformulação** das peças técnicas que compõe esse processo, pois o descritivo constante no Anexo III do Termo de Referência item 1.10 - Plataforma de Dados traz informações suficientes para delimitação e formulação da respectiva proposta. E a presença desse item na planilha orçamentária não compromete o princípio da isonomia e nem impede que as empresas elaborem propostas compatíveis com o objeto a ser licitado.



Sendo o que se apresenta até o momento, subscrevo-me. Atenciosamente.

Campo Grande - MS, 11 de junho de 2025.

WILLIAM JOSE PRADELLA  
RODRIGUES:0308892518  
0

Assinado de forma digital por  
WILLIAM JOSE PRADELLA  
RODRIGUES:03088925180  
Dados: 2025.06.11 08:33:38  
-04'00'

**William José Pradella Rodrigues**  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Secretaria Especial de Licitações e Contratos

**Em atenção ao Pedido de Esclarecimento solicitado pela empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA:**

**Questionamento 01:**

“Considerando a falta de clareza quanto à real necessidade da plataforma em realização aos equipamentos de fiscalização eletrônica, considerando que essas frentes são de natureza tecnológica, operacional e institucional distintas, exigindo competências técnicas e estruturas separadas e considerando a insegurança sobre o que deve ser entregue de forma efetiva e imediata; questionamos:

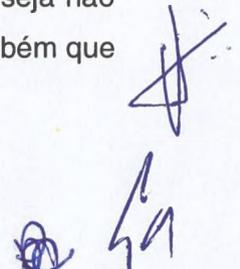
a. Poderia, por gentileza, demonstrar quanto à real necessidade da plataforma em realização aos equipamentos de fiscalização eletrônica?

Resposta: Inicialmente cabe mencionar o objeto da contratação “Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, **monitoramento** e manutenção dos equipamentos registradores de infrações, incluindo o fornecimento de plataforma de gestão de dados, central de monitoramento, sistema de análise e inteligência de imagens veiculares e o sistema de processamento de imagens e infrações de trânsito nas vias e logradouros públicos”.

A necessidade de uma plataforma de gestão de dados robusta e integrada se justifica pela importância de garantir a efetividade e a transparência no monitoramento e no controle das infrações de trânsito. Além disso, essa plataforma deve oferecer ferramentas gerenciais que apoiem ações de melhoria no trânsito e na segurança viária.

Pois o conceito em forma geral de monitoramento é o processo contínuo e sistemático de coleta, análise e avaliação de informações sobre o desempenho de um sistema, atividade ou situação. Seu objetivo é identificar desvios, riscos, falhas ou oportunidades de melhoria, possibilitando a tomada de decisões e a adoção de ações corretivas ou preventivas de forma oportuna e eficaz.

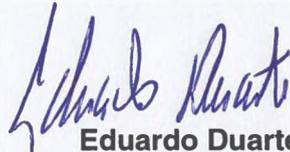
De maneira resumida, a exigência de uma plataforma de gestão de dados no presente objeto visa garantir que o sistema de monitoramento de infrações de trânsito seja não apenas eficiente em termos de captura e processamento de imagens, mas também que



possibilite a geração de relatórios gerenciais completos e detalhados. Portanto será uma solução única com a plataforma de gestão de dados devendo ser capaz de compilar e organizar as informações provenientes dos sistemas de monitoramento, analisando de forma ágil o comportamento do trânsito, incluindo, mas não se limitando, a dados sobre a quantidade de infrações registradas, horários de pico, locais de maior incidência de infrações, entre outros.

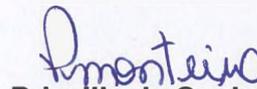
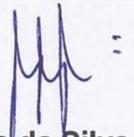
Desta forma, entendemos **que não há necessidade de reformulação** pois o descritivo constante no subitem 1.10 Plataforma de Dados, traz informações suficientes para delimitação e formulação da respectiva proposta.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2025.



**Eduardo Duarte**  
Divisão Administrativa

**PRISCILLA C. C. MONTEIRO**  
Arquiteta e Urbanista | CAU A73308-3  
Diretoria de Planejamento  
de Mobilidade Urbana  
AGETTRAN

  
**Priscilla da Cunha Carneiro Monteiro**  
Divisão de Orçamentos e Custos

**Paulo da Silva**

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito



---

## RESPOSTA ESCLARECIMENTO SPLICE

Código do documento: FJDC-NBWS-6RDP-CU3Q

---



### Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FJDC-NBWS-6RDP-CU3Q>

Ou digite o código: FJDC-NBWS-6RDP-CU3Q

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

---

## Assinaturas

---



Eletrônica

**EDUARDO DUARTE**

CPF: 009\*\*\*\*\*09

Em: 09/06/2025 09:23

---



Eletrônica

**Priscilla da Cunha Carneiro Monteiro**

CPF: 023\*\*\*\*\*96

Em: 09/06/2025 09:44

---



Eletrônica

**PAULO DA SILVA**

CPF: 029\*\*\*\*\*66

Em: 09/06/2025 10:20

---



---

## ESCLARECIMENTO E RESPOSTA - EMPRESA SPLICE

Código do documento: X28Q-6AZL-RWS7-PYYK

---



### Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X28Q-6AZL-RWS7-PYYK>

Ou digite o código: X28Q-6AZL-RWS7-PYYK

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

---